

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

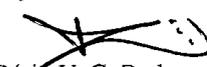
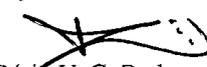
Maurício da Silva Lopes Filho
 Oficial Titular

MATRÍCULA FICHA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

184.290

01F

FICHA 01F	<p>FRAÇÃO IDEAL de 0,00208333% que corresponderá ao APARTAMENTO de nº 402 do BLOCO 05, localizado no 5º Pavimento - 4º Pavimento Tipo, integrante do empreendimento residencial denominado PORTO DA BARRA, situado na Rua Viver Salvador, nº 350 - Areia Branca, nesta Capital, que será composto estar/jantar, dois dormitórios, banho, circulação, cozinha/área de serviço (a.s), com área privativa de 40,53m², área comum de 30,43m² e área total de 70,96m². Edificado na área de terreno próprio com 16.616,82m².</p> <p>PROPRIETÁRIA: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.625.762/0001-58, com sede na rua Álvares Penteado, nº 61, Centro em São Paulo/SP.</p> <p>REGISTRO ANTERIOR – Matrícula nº 179.071 deste Registro de Imóveis. Imóveis. Prenotado em 09/04/2021 nº 404.074. Dou fé. Salvador, 05 de maio de 2021.</p>			
	MATRÍCULA Nº 184.290	 Maurício Lopes Filho Oficial	 Dário V. C. Barbosa Substituto Legal	Marcy M. Amaral Escrevente Substituta
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	<p>R-1/184.290 - COMPRA E VENDA - Prenotado em 09/04/2021 nº 404.074: Por Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, datado de 03 de agosto de 2020, contrato nº 8.7877.0897110-9, devidamente formalizado do qual ficou uma via arquivada, a proprietária, qualificada na abertura da matrícula, vendeu a ISRAEL SILVA DO CARMO, brasileiro, solteiro, porteiro de edifício e assemelhados, CI nº 07.510.865-84 SSP/BA e CPF nº 794.131.705-25, residente e domiciliado na Rua Renato Santos, nº 460, São Marcos em Salvador/BA, o imóvel objeto da presente pelo preço de RS122.810,94. Forma de pagamento: RS18.713,07 com recursos próprios; RS36.937,00 com valor de desconto complemento concedido pelo FGTS e RS67.160,87 mediante financiamento. Valor venal atualizado do imóvel: R\$62.144,63. O ITIV foi recolhido, transação nº 614553, no valor de R\$2.947,46, sobre avaliação fiscal de RS122.810,94, em 23/12/2020. Foi realizada a consulta a CNIB, cujo teor atual encontra-se Negativo. A DOI será emitida no prazo regulamentado. Dou fé. Salvador, 05 de maio de 2021. DAJE 1568/002/174159 - RS433,09 - 1568.AB412177-0.</p>			
	MATRÍCULA Nº 184.290	 Maurício Lopes Filho Oficial	 Dário V. C. Barbosa Substituto Legal	Marcy M. Amaral Escrevente Substituta
<p>R-2/184.290 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Prenotado em 09/04/2021 nº 404.074: Conforme Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, já especificado no R-1 supra, o proprietário alienou fiduciariamente nos termos dos arts. 22 e 33 da Lei 9.514/97 - SFH, a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, pelo valor de RS67.160,87 que será pago por meio de 354 prestações mensais e consecutivas de amortização e prestações mensais e consecutivas de construção/legalização: 31/07/2023, com vencimento do primeiro encargo em 05/09/2020, no valor total inicial de RS360,00 com juros nominal de 4,5000% a.a e efetiva 4,5939% a.a. Valor da Garantia Fiduciária: RS124.000,00. Prazo de carência: o atraso de 30 dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago conferirá à credora o direito de intimar os devedores, na forma e para os efeitos do artigo 26 da Lei 9.514/97. Tudo de acordo com as cláusulas já mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento que também integram o presente</p>				

Continua no verso.

registro. Dou fé. Salvador, 05 de maio de 2021. DAJE 1568/002/174162 - R\$375,84 - 1568.AB412178-9.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Rialli S. Machado
Escrevente Autorizado

mep

AV-3/184.290 - INSERÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 26/04/2021 nº 405.027: De acordo com o requerimento datado de 06 de abril de 2021, devidamente instruído com documento expedido pelo Município, que arqueei nesta Serventia, fica averbada a Inscrição Imobiliária nº 948.921-5 do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. Salvador, 05 de maio de 2021. DAJE 9999/027/105120 e 1568/002/174155 - R\$375,84 - 1568.AB412616-0.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Rialli S. Machado
Escrevente Autorizado

mep

AV-4/184.290 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Prenotado em 21/02/2022 nº 421.657: Conforme instrumento particular datado de 14 de fevereiro de 2022, devidamente arquivado nesta Serventia, fica averbado nesta data o registro da **Convenção de Condomínio** do empreendimento **PORTO DA BARRA**, objeto da presente matrícula, conforme REGISTRO AUXILIAR nº 3906 deste Cartório. Dou fé. Salvador, 22 de março de 2022. DAJE 9999/28/751565, 1568/2/253816 - R\$3.597,64 - 1568.AB500212-0.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Fábio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

cnb

AV-5/184.290 - PUBLICIDADE DE CONSTRUÇÃO - Prenotado em 15/03/2022 nº 422.513: Conforme requerimento datado de 11 de março de 2022, fica averbada nesta data a **construção** do imóvel objeto desta matrícula, conforme consta na averbação de construção objeto do AV-951 da matrícula nº 179.071 desta Serventia. Dou fé. Salvador, 24 de março de 2022. DAJE 1568/2/254001 - R\$41,95 - 1568.AB501392-0.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Escrevente Autorizado

sme

AV-6/184.290 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 14/04/2025 nº 479.541: Averba-se, a requerimento da credora fiduciária, datado de 10 de abril de 2025, a **consolidação da propriedade** do imóvel objeto desta matrícula em favor da fiduciária e requerente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada no R-2 supra, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/1997, neste ato representada por sua procuradora Daniele Fydryszewski Vilasfam, brasileira, casada, economiária, CPF nº 986.180.590-72, constituído nos termos do substabelecimento de procuração pública lavrado na data de 18/07/2024, à fl. 064 do Livro 3605-P, sob nº de protocolo 061335, oriundo da procuração pública lavrada na data de 26/04/2024, à fl. 197 do Livro 3598-P, sob nº de protocolo 460484, ambos ato do 2º Tabelionato de Notas de Brasília/DF, em razão do decurso do prazo legal sem a purgação da mora pelo fiduciante, que fora devidamente intimado. O ITIV foi recolhido no valor de R\$4.047,80 em 07/04/2025, sobre avaliação fiscal de R\$134.926,53 - transação nº 738245. Dou fé. Salvador, 12 de maio de 2025. DAJE 1568/002/521638 - R\$1.115,10 - 1568.AB801347-6.

Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino

Dário V. C. Barbosa
Oficial Substituto

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Escrevente Autorizado

apn

FICHA
01V

184.290

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL





Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino
Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **184290**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*. Salvador, 12 de maio de 2025. O Oficial/Escrevente Autorizado. _____ .

Numero do Protocolo: 565.909
DAJE: 521636 Serie: 2
DAJE Valor: 113,72
Emolumentos: 54,93
Taxa: 39,01
Fecom: 13,87
PGE: 2,18
FMMPBA: 1,14
Defensoria Pública: 1,45

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art.764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. aadj

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade



565.909



Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: J422X-BMFFD-L9XX6-U6SA3

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Rialli Silva Machado (CPF ***.252.225-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/J422X-BMFFD-L9XX6-U6SA3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>